



PORTARIA N.º 07, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Especial, à Servidora do Quadro Único dos Servidores da Câmara Municipal de Jandaia do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130, inciso XVIII, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul:

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida uma "Licença Especial", do período aquisitivo de 02 de julho 2017 a 01 de julho de 2022, à Servidora **ANDREA APARECIDA ZANI (matrícula 14-0/1)** portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.949.176-0 (SSP/PR) e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (MF) sob nº 022.332.259-88, ocupante do cargo de Diretora Geral, do Quadro Único dos Servidores da Câmara Municipal, do Município de Jandaia do Sul, conforme art. 130, inciso XVIII, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Em conformidade com o que contempla a legislação acima mencionada aplica-se a concessão desta Licença Especial na proporção de 50% em pecúnia e 50% (dias) a serem desfrutados em data futura, usufruídos em descanso, mediante autorização da chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.


CLAUDIO ROBERTO TÁPARO
Presidente

Publicado no Órgão Oficial do
Município, Jornal TRIBUNA DO NORTE
Edição de 25/04/2024. Nº. 9.752
Página B-9